

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第 31/2014 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 31/2014

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2013號行政法規第四條第一款、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，以及結合第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任楊錦華擔任房屋局副局長的職務，自二零一四年七月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由房屋局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任的依據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一四年六月十日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

委任楊錦華擔任房屋局副局長一職的依據如下：

——職位出缺及因房屋局的職責有需要填補空缺；

——楊錦華的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任房屋局副局長一職。

學歷：

——中國華僑大學土木工程學士；

——澳門大學中文法學士；

——澳門科技大學法學碩士；

——中山大學法學碩士。

專業簡歷：

——1991年 進入公職，房屋局高級技術員；

——1995年10月至今 房屋局編制內高級技術員；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo, n.º 26/2009 (Disposições Complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Ieong Kam Wa para exercer o cargo de vice-presidente do Instituto de Habitação, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2014.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Habitação.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

10 de Junho de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Ieong Kam Wa para o cargo de vice-presidente do Instituto de Habitação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas ao Instituto de Habitação;

— Ieong Kam Wa possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de vice-presidente do Instituto de Habitação, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia Civil pela *Hua Chiao University*, da RPC;

— Licenciatura em Direito em Língua Chinesa pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Direito pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

— Mestrado em Direito pela Universidade de Zhongshan.

Currículo profissional:

— 1991 Ingresso na função pública como técnico superior do Instituto de Habitação;

— De Outubro de 1995 até à presente data como técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

- 1997年6月至2006年1月 房屋局項目暨工程處處長；
- 2006年1月至2008年1月 房屋局樓宇組織支援處處長；
- 2008年3月至2009年2月 以徵用方式在財政局法律輔助中心擔任法律顧問；
- 2009年3月至2010年5月 交通事務局法律輔助處處長；
- 2010年6月至2013年6月 房屋局樓宇管理事務廳廳長；
- 2013年7月至2014年1月 房屋局樓宇管理廳廳長；
- 2014年1月至今 房屋局代副局長。

- De Junho de 1997 a Janeiro de 2006 como chefe de Divisão de Projectos e Obras do Instituto de Habitação;
- De Janeiro de 2006 a Janeiro de 2008 como chefe de Divisão de Apoio à Organização de Edifício do Instituto de Habitação;
- De Março de 2008 a Fevereiro de 2009, requisitado, pelo Núcleo de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços de Finanças, como assessor jurídico;
- De Março de 2009 a Maio de 2010 como chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
- De Junho de 2010 a Junho de 2013 como chefe de Departamento de Assuntos de Gestão de Edifícios do Instituto de Habitação;
- De Julho de 2013 a Janeiro de 2014 como chefe de Departamento de Administração de Edifícios do Instituto de Habitação;
- De Janeiro de 2014 até à presente data como vice-presidente, substituto, do Instituto de Habitação.

第 32/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予地圖繪製暨地籍局代局長雅永健作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；
- (四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, Vicente Luís Gracias a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Lei n.º 2/2011, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência